

## PORTARIA Nº 899/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, de acordo com suas atribuições legais e regimentais conferidas por meio da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e estabelecidas pelo artigo 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, em atendimento ao Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes, RO, resolve:

Art. 1º Os estudantes relacionados no Quadro 1, classificados nos Editais 13 e 18 de 2022, do IFRO, ficarão com o vínculo de bolsistas no Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO prorrogado por mais seis meses, com efeito financeiro a partir do início da renovação do vínculo.

### Quadro 1 — Bolsistas com renovação de vínculo no Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO

N.	Nome	Função	Tipo de Vinculação	Localidade de Atuação	Início do Vínculo	Início da Renovação
1	Francisco Wenderson Pereira de Souza	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 2 (Proteção de Dados)	Estagiário de Nível Superior	Rio Branco/AC	01/05/2023	30/04/2024
2	Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 2 (Proteção de Dados)	Estagiário de Nível Superior	Crato/CE	01/05/2023	30/04/2024
3	João Henrique Freire de Lima	Desenvolvedor Técnico Júnior de Nível Superior 1 (Informática e outras áreas)	Estagiário de Nível Superior	Ouro Preto do Oeste	01/05/2023	30/04/2024
4	Olga Veronica de Andrade Silva	Agente de Apoio Técnico Júnior de Nível Superior 1 (Informática)	Estagiária de Nível Superior	Ouro Preto do Oeste	01/05/2023	30/04/2024

Art. 2º Haverá pagamento de bolsas durante o período de atendimento ao Projeto, conforme previstas no Edital, as quais não poderão ser acumuladas com outras bolsas do IFRO e de outros editais ou programas externos que não permitirem a acumulação, ficando sob a responsabilidade do(a) beneficiário(a) informar as situações que ocorrerem e devolver as bolsas porventura recebidas em duplicidade.

Art. 3º Os bolsistas terão como atribuições aquelas estabelecidas nos itens 3.4 e 3.5 dos Editais, as que estão previstas no Projeto Cidades Inteligentes e respectivos Planos de Trabalho e as que forem designadas pelos Coordenadores da Equipe do Projeto ou Reitoria para atendimento a este e outros projetos do IFRO, dentro das áreas de competência para as quais foram selecionados(as), em Ariquemes e em outros municípios.

Art. 4º A carga horária dos estudantes bolsistas continuará sendo de, pelo menos, **60 horas mensais**, a qual não poderá ser contabilizada durante a jornada regular de cargo ou função profissional que já exerça ou de estudos, exceto como estágio complementar se assim previsto no respectivo projeto pedagógico de curso, **nem poderá exceder a 60 horas semanais** na soma do tempo de dedicação ao Projeto Cidades Inteligentes e às outras atividades profissionais e/ou acadêmicas.

Art. 5º Esta vinculação poderá ser prorrogada para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos, conforme as necessidades do Projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de designação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual, conforme consta no item 6.8 dos Editais 13/2024 e 18/2024 do IFRO.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA

---



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/04/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2268205** e o código CRC **9694F11E**.

---